RESOLUÇÃO Nº 9, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

Súmula: Altera a redação do § 3º do artigo 3º da Resolução nº 3, de 18 de outubro de 2002, que instituiu Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense.

Art. 1º O § 3º do artigo 3º da Resolução nº 03, de 18 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 3º As despesas referente a confecção da medalha e do diploma serão suportadas por dotação orçamentária deste Poder Legislativo." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2007.

Valmir Tasca
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4119 - PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2007 -

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

Súmula: Altera a redação do § 3º do artigo 3º da Resolução nº 3, de 18 de outubro de 2002, que instituiu Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense.

Art. 1º O § 3º do artigo 3º da Resolução nº 03, de 18 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 3º As despesas referente a confecção da medalha e do diploma serão suportadas por dotação orçamentária deste Poder Legislativo." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2007.

Valmir Tasca - Presidente